

CAIXA 16 / 71 MAÇO: 06 FOLHAS: 154 A 160

ÓRGÃO(S) : DSI - MEC - OUTROS

ASSUNTO: PUNIDO PELO 477/69 - DESLIGAMENTO COMUNICA -

ENVOLVIDO: ÁPIO COSTA ROSA

PERÍODO : 11 E 15/02/71

CAIXA 16/71 MACO: 06 FOLHAS: 154 A 160
ORGAO(S): DSI - MEC - OUTROS
ASSUNTO: PUNIDO PELO 477/69 - DESLIGAMENTO COMUNICA -
ENVOLVIDO: APID COSTA ROSA
PERÍODO: 11 E 15/02/71

FOLHAS: 120 a 126
ASSUNTO: Comunica desligamento pelo Decreto-Lei 477
ENVOLVIDOS: Ápio Costa Rosa
ORIGEM: DSIEC
DATA: 11 de fevereiro de 1971 a 15/02/

01.16
160

Vide pasta

10/4

(processo original
de Apin Costa Rosa)

126

159
CONFIDENCIAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

125

OFÍCIO CIRCULAR Nº 04 /SI/DSI/MEC/71

Em 11.02.71

Do: Diretor da Divisão de Segurança e Informações
Ao: Magnífico Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais
Assunto: ALUNOS PUNIDOS PELO DECRETO-LEI Nº 477/69

Magnífico Reitor:

Por ordem do Sr. Ministro, informo a Vossa Magnificência que ÁPIO COSTA ROSA sofreu penalidades previstas no item II, do § 1º, do art. 1º, do Decreto-Lei nº 477, de 26 de fevereiro de 1969, sendo desligado do Curso de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG, com proibição de matrícula, em qualquer outro estabelecimento de ensino, pelo prazo de três anos.

Apresento a Vossa Magnificência, na oportunidade, protestos de elevada consideração e apreço.



CONFIDENCIAL

124

SC/CONFIDENCIAL

Em 15 de fevereiro de 1971.

Senhor Diretor,

Para os devidos fins, encaminho a V.Exa. cópia fotostática do expediente recebido da Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Educação e Cultura (of. circular nº 04/SI/DSI/MEC/71, datado de 11 de fevereiro corrente) comunicando que APIO COSTA ROSA sofreu penalidades previstas no Decreto-Lei nº 477, de 26 de fevereiro de 1969, sendo desligado do Curso de Filosofia e Ciências Humanas desta Universidade, com proibição de matrícula, em qualquer outro estabelecimento de ensino, pelo prazo de três anos.

Atenciosas saudações.

Prof. Marino Mendes Campos
Vice-Reitor, em exercício da Reitoria -

Exmo. Sr.

Prof. Daniel do Vale Ribeiro,
DD. Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
BELO HORIZONTE MG.

122

SC/OFÍCIO CONFIDENCIAL

Em 15 de fevereiro de 1971.

Senhor Diretor,

Acuso o recebimento do ofício circular nº 04/SI/DSI/
MEC/71, datado de 11 de fevereiro corrente.

Em resposta, comunico a V.Exa. que do fato dei conhecimento ao Sr. Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas e ao Sr. Secretário da Coordenação Administrativa da Reitoria, para os devidos fins.

Atenciosas saudações.

Prof. Marino Mendes Campos
Vice-Reitor, em exercício. -

Ao Exmo. Sr.
Cel. Pedro Vercillo,
DD. Diretor da Divisão de Segurança e
Informações do Ministério da Educação e Cultura
MEC.-
BRASÍLIA - DF.

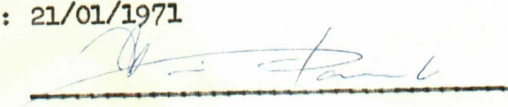
166
SC/Nº 17/71

Do Reitor da U.F.M.G.

Ao Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura

Anexo Processo 2.170/69 da Fac. de Direito
da UFMG.

Recebi: 21/01/1971





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

DOC. Nº 04-FC/71

Magnífico Reitor da
Universidade Federal de Minas Gerais
Cidade Universitária - C.Postal, 1621
BELO HORIZONTE - MG



CX. 16/154

120

Ofício Dir. F.F. e C.H.
" " Secretar. do Coord. Dom.
" " resposta ao D.S.I. do MEC

R 40.722